

PORTARIA N.º 0512/DETRAN/ASJUR/2018, de 28/11/2018
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 220/DETRAN/ASJUR/2017, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa STEFANI MIRANDA POMMERENING 09482411951, inscrita no CNPJ 30.877.792/0001-48, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, **pelo período de 04 (quatro) anos.**

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de PALHOÇA/SC.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO WOLLINGER NETO

Diretor Estadual de Trânsito

Publicado no DOE n.º. 20.924 de 28 de dezembro de 2018, pg.42